



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designa composição da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – SUB-GPAD/PR-RJ e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF Nº 265, de 9 de maio de 2011](#), que “delega competência ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal para praticar os atos de deliberação e validação referente ao processo de análise e seleção de documentação produzida e acumulada, visando a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos arquivísticos do Ministério Público Federal”; considerando os termos da [Portaria SG/MPF nº 568, de 6 de maio de 2011](#), que “estabelece diretrizes para formação das subcomissões permanentes de gestão do patrimônio documental e dá outras providências”; considerando as disposições da [Instrução Normativa SG/MPF Nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#), que “estabelece normas e procedimentos para avaliação e destinação de documentos e processos do Ministério Público Federal”; e considerando, finalmente, a necessidade de atualizar a composição da Comissão, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes a seguir relacionados para constituírem a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – SUB-GPAD/PR-RJ

a) Representante da secretaria Estadual

Fabiana Salomão e Silva

b) Representante dos Gabinetes dos Procuradores

Bianca de Matos Aumuller Barroso

c) Representante da Coordenadoria Jurídica e de Documentação:

Carlos Augusto Dias

Priscylla Reis Ferreira

d) Representante da Coordenadoria de Administração:

Jorge Teodósio da Silva

e) Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

Jacqueline Santos Beserra

f) Representante da área responsável pela guarda da documentação:

Fabiano Magalhães Ramos

Art. 2º A SUB-GPAD/PR-RJ tem a finalidade de orientar a realização do processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos em seu âmbito de atuação e recebidos pela Seção de Arquivo da PR-RJ, nos termos das disposições da [Instrução Normativa SG/MPF Nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#).

§ 1º Os representantes referidos nas alíneas terão, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre a tipologia documental, as rotinas e os procedimentos documentais no âmbito de suas áreas de atuação na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, incluindo as PRMs.

Art. 3º Designar o servidor, Carlos Augusto Dias, para exercer as funções de Presidente da Subcomissão.

§ 1º O Presidente da Subcomissão poderá convidar outros servidores como colaboradores eventuais, em nível de assessoramento, para propiciarem conhecimento sobre as especificidades de suas áreas de atuação.

§ 2º O Presidente da Subcomissão será substituída em suas faltas pela Coordenadora Jurídica e de Documentação, Priscylla Reis Ferreira.

Art. 4º Designar os titulares dos cargos de Coordenadores das PRM's do Estado do Rio de Janeiro para atuarem conjuntamente com a Subcomissão na realização do processo de análise, seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos pelas Procuradorias da República nos Municípios que Coordenam.

Art. 5º São atribuições da SUB-GPAD/PR-RJ:

I – Cooperar com a Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal – GPAD nos estudos e coleta de dados necessários à elaboração de instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF, bem como propiciar subsídios para sua revisão e atualização;

II – Disseminar, em sua área de atuação, as diretrizes e normas estabelecidas pela GPAD, planejando e coordenando sua implantação, e acompanhando sua efetiva aplicação;

III – Conduzir o procedimento de avaliação e destinação dos documentos arquivísticos, em sua área de atuação, coordenando a identificação e seleção da documentação destinada à eliminação ou à guarda permanente;

IV – Observar e cumprir as normas estabelecidas pela GPAD para operacionalização ou procedimentos de eliminação dos documentos de arquivo;

V – Realizar e apresentar à GPAD estudos e diagnósticos sobre os acervos arquivísticos localizados na área de sua competência;

VI – Orientar o processo de classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos pela Unidade gestora;

VII – Fomentar e promover, em sua área de atuação, ações para o treinamento e atualização dos usuários na utilização dos instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF;

VIII – Apresentar propostas de alterações no “Plano de Classificação” e na “Tabela de Temporalidade e Destinação”, quando identificadas necessidades;

IX – Outras atribuições designadas pelo Procurador-Chefe e pela Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal – GPAD.

Art. 6º A SUB-GPAD/PR-RJ ficará vinculada à Chefia desta Unidade, que validará as ações e deliberações finais, comunicando os procedimentos à GPAD, para integrarem relatório de atividades e contribuir para o alinhamento de ações em nível nacional.

Art. 7º Revogar a [Portaria PR-RJ N° 668, de 20 de maio de 2016](#) (publicada no DMPF-e N° 97 – Administrativo de 27 de maio de 2016, Página 16).

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 9º Dê-se ciência à Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal – GPAD, aos integrantes da subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – SUB-GPAD/PR-RJ e aos Coordenadores da PR-RJ e das PRM's.

Art. 10 Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPE-e, Brasília, DF, 26 out. 2017. Caderno Administrativo, p. 32.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**